



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 09/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do edital de chamamento público na modalidade chancela CMDCA/PTN nº 03/2023, de 13 de junho de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho De 1990.

Considerando a necessidade de ampliar o prazo de vigência do Chamamento Público para garantir maior adesão e participação dos interessados;

Considerando o disposto no item 5.1.2 do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando a aprovação desta prorrogação em reunião ordinária do CMDCA/PTN realizada no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de vigência do **Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023, de 13 de junho de 2023**, pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de término original.

Art. 2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público na modalidade Chancela CMDCA/PTN Nº 03/2023/CMDCA, não modificadas por esta Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 07 de junho de 2024.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN